DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	7
Licitações e Contratos	7
Pregão	7
PODER LEGISLATIVO	7
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Contratos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2020

N=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 141/2020; PR=44/2020; CA= Rafael Vans Transporte e Turismo Ltda Me, O= locação de vans com capacidade mínima de 16 lugares, equipadas conforme as normas vigentes para viagens intermunicipais (incluindo despesas com motorista, encargos sociais e trabalhista, combustível e manutenção geral do veiculo) por quilometro rodado, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I; P= 03 (três) meses; V= R$ 41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais). DA= 09 de setembro de 2020; Nº 142/2020; PR=44/2020; CA= Etco Empresa de Turismo e Transporte Coletivo Ltda Me, O= locação de vans com capacidade mínima de 16 lugares, equipadas conforme as normas vigentes para viagens intermunicipais (incluindo despesas com motorista, encargos sociais e trabalhista, combustível e manutenção geral do veiculo) por quilometro rodado, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I; P= 03 (três) meses; V= R$ 66.960,00 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta reais). DA=09 de setembro de 2020. Nº 143/2020; CA= MIRELA JUNQUEIRA SCALI RIBEIRO FREITAS EIRELI; IX=06/2020; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS POR ESPECIALIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO: CLINICO GERAL; P=12 (doze) meses; V= R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada. DA=04 de setembro de 2020. Nº 144/2020; CA= GUIMARÃES RIGOLI S/S LTDA; IX=06/2020; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS POR ESPECIALIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO: CLINICO GERAL; P=12 (doze) meses; V= R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada. DA=04 de setembro de 2020; Nº 145/2020; CA= RIANE CELESTE FRANCHI; IX=06/2020; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS POR ESPECIALIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO: Ginecologia/Obstetra; P=12 (doze) meses; V= R$ 105,66 (cem e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada. DA= 04 de setembro de 2020; Nº 146/2020; PR=45/2020; CA= Agrimaq Comercial Eireli EPP; O= Aquisição de uma roçadeira hidráulica articulada, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P=90 (noventa) dias; V= R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais). DA= 04 de setembro de 2020. Nº 147/2020; IX=08/2020; CA= ARABELA JUNQUEIRA POSSEBON EIRELI; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VASCULAR; P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; –

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA= 10 de setembro de 2020; Nº 148/2020; IX=06/2020; CA= MARÍLIA FOLHARINI BARBOSA; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS POR ESPECIALIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO: CLÍNICA GERAL. P=12 (doze) meses; V= R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada; DA=11 de setembro de 2020. Nº 149/2020; CA= EDIMIR APARECIDO FERIAM ME; DP=45/2020; O= Prestação de serviços: Realizar divulgação por Painel de LED em região central do município, para que as ações de orientação e divulgação sejam amplamente divulgadas, uma vez que no período de enfrentamento da Pandemia de Covid 19 as ações educativas e de orientação são essenciais para que a população seja sensibilizada a manter as ações necessárias e obrigatórias, entre elas, uso de máscaras, distanciamento social, evitar aglomerações, entre outras. P=90 (noventa) dias; V= R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); DA=15 de setembro de 2020. Nº 150/2020; IX=08/2020; CA= LETÍCIA PAMELA DOS SANTOS MAGALHÃES; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE AO CONVENIO MÉDICO DA PREFEITURA; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); DA=16 de setembro de 2020. Nº 152/2020; DP=42/2020; CA= REGINALDO EVANGELISTA 09688074888 ME; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, para o período de 03 (três) meses, para as unidades de Saúde: Caps, Pediatria, ESF Buenos Aires, ESF Cassucci, ESF Domingos de Syllos, ESF Jardim São José, ESF Natal Merli e ESF Vale do Redentor, para atividades de orientações e adequação da entrada das Unidades para o enfrentamento da pandemia de Covid 19; P=90 (noventa) dias; V= R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais); DA=22 de setembro de 2020. Nº 153/2020; DP=49/2020; CA= COMDERP – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; O= prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de materiais, para obras e instalações para readequação da edificação da UPA, onde será implantado o Setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de oncologia e o PPA Central do município de São José do Rio Pardo, conforme Planilha orçamentária e Cronograma Físico Financeiro; P=60 (sessenta) dias; V= R$ 93.498,37 (noventa e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos); DA=23 de setembro de 2020; Nº 154/2020; IX=08/2020; CA= CALEFFI & SILVA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA EPP; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA AO CONVENIO MEDICO DA PREFEITURA; P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); DA=16 de setembro de 2020; Nº 155/2020; PR=55/2020; CA= Comercial João Afonso Ltda; O= aquisição de cesta básica contendo 01 pacote de arroz 5 kg, 01 pacote de feijão 2 kg, 01 óleo de soja 900 ml, 01 pacote de açúcar cristal 5 kg, 03 latas de sardinha 125 grs, 03 latas de atum 170 grs, 4 rolos de papel higiênico, 01 caixa de sabão em pó 500 grs, 1 pacote de sabão em pedra 05 unidades, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência; P= até 31 de dezembro de 2020; V= R$ 142.416,56 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos); DA=28 de setembro de 2020; Nº 156/2020; PR=55/2020; CA= Contigo Comércio de Alimentos Ltda Me; O= aquisição de cesta básica contendo 01 pacote de arroz 5 kg, 01 pacote de feijão 2 kg, 01 óleo de soja 900 ml, 01 pacote de açúcar cristal 5 kg, 03 latas de sardinha 125 grs, 03 latas de atum 170 grs, 4 rolos de papel higiênico, 01 caixa de sabão em pó 500 grs, 1 pacote de sabão em pedra 05 unidades, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência; P= até 31 de dezembro de 2020; V= R$ 48.298,28 (quarenta e oito mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos); DA=28 de setembro de 2020.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS SETEMBRO/2020

TA Nº=Termo Aditivo Número; Ca= Contratado; CO= Convênio; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura; CO= Convênio.

TA=06/2020; CA= Hermenegildo Bertocco. DP=06/16; O= Fica prorrogado o contrato original pelo período de 12 (doze) meses, sendo seu inicio em 01 de outubro de 2020 até 30 de setembro de 2021. Sendo o valor mensal de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). Diante da prorrogação, fica acrescido o valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) ao contrato original; DA=30 de setembro de 2020. TA=02/2020; DP=19/18; CA= Carlos Antônio de Melo. O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 03 de setembro de 2020, sendo o valor mensal reajustado de R$ 3.000,00 (três mil reais) para R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), perfazendo o total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). DA= 02 de setembro de 2020. TA=06/2020; CA= Eber Bittencourt; DP=07/16; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 16 de setembro de 2020, sendo o valor mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). DA=15 de setembro de 2020. TA=02/2020; PR=04/2020; CA= Ecology Paper Ltda Me; O= Fica incluída a ficha orçamentária de nº: 764 – Material de Consumo, referente a Portaria nº 369/2020 – COVID 19; DA=11 de setembro de 2020; TA=09/2020; IX=02/19; CA= Ercio Perocco Junior – Centro Médico de Diagnóstico por Imagem; O= Fica o contrato original prorrogado por 30 (trinta) dias, sendo a partir de 18 de setembro de 2020, e fica acrescido o valor total estimado de R$ 37.325,37 (trinta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos); DA=17 de setembro de 2020. TA=04/2020; CA= Ercio Perocco Junior – Centro Médico de Diagnóstico por Imagem; PR=52/17; O= Fica o contrato original prorrogado por 01 (um) mês, sendo a partir de 12 de setembro de 2020, conforme preço, quantidade, e especificação dos Serviços CONTRATADOS. DA=11 de setembro de 2020. TA=11/2020; PR=63/17; CA= Ercio Perocco Junior – Centro Médico de Diagnóstico por Imagem; O= Fica o contrato original prorrogado a partir de 18 de setembro de 2020, pelo período de 30 (trinta) dias. Diante da prorrogação fica acrescido o valor total estimado de R$ 36.049,00 (trinta e seis mil quarenta e nove reais) o contrato original. DA=17 de setembro de 2020. TA=01/2020; DP=34/2020; CA= Felipe Antonio Quessada Neto Me. O= Fica prorrogado o contrato original por um periodo de 90 (noventa) dias, a partir de 26 de setembro de 2020, sendo estimadas 07 (sete) edições, no valor por edição de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. Fica incluída a ficha orçamentária de nº: 793 - Enfrentamento da Pandemia COVID 19; DA=25 de setembro de 2020. TA=01/2020; DP=34/2020; CA= Gazeta do Rio Pardo Ltda Me. O= Fica prorrogado o contrato original por um periodo de 90 (noventa) dias, a partir de 26 de setembro de 2020, sendo estimadas 07 (sete) edições, no valor por edição de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. DA=25 de setembro de 2020. TA=01/2020; CA= Gimenes e Pavan Ltda Me; PR=04/2020; O= Fica incluída a ficha orçamentária de nº: 764 – Material de Consumo, referente a Portaria nº 369/2020 – COVID 19. DA=11 de setembro de 2020. TA=02/2020; CA= GUSTAVO COLANI BARBOSA EIRELI; IX=25/18; O= Fica o endereço do contrato original alterado de Avenida Independência, nº 332, sala 04, Centro, São José do Rio Pardo-SP, CEP 13720-000 para Rua dos Expedicionários, 717, sala 01 e 02, Vila Pereira, São José do Rio Pardo-SP, CEP 13720-000. DA=14 de setembro de 2020; TA=01/2020; PR=04/2020; CA= Irineu Valentim Tonelotto EPP; O= Fica incluída a ficha orçamentária de nº: 764 – Material de Consumo, referente a Portaria nº 369/2020 – COVID 19. DA=11 de setembro de 2020; TA=01/2020; PR=04/2020; CA= Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista Ltda EPP; O= Fica incluída a ficha orçamentária de nº: 764 – Material de Consumo, referente a Portaria nº 369/2020 – COVID 19. DA=11 de setembro de 2020; TA=02/2020; PR=53/18; CA= Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, a partir de 03 de setembro de 2020. Diante a prorrogação, fica acrescido o valor total de R$ 17.952,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta e dois reais) ao contrato original. DA=02 de setembro de 2020; TA=01/2020; DP=34/2020; CA= MARCIO CURVELO CHAVES 137.414.798-29; O= Fica prorrogado o contrato original por um periodo de 90 (noventa) dias, a partir de 26 de setembro de 2020, sendo estimadas 07 (sete) edições, no valor por edição de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. Fica incluída a ficha orçamentária de nº: 793 - Enfrentamento da Pandemia COVID 19; DA=25 de setembro de 2020. TA=01/2020; PR=04/2020; CA= Margarete C. F. de Souza EPP; O= Fica incluída a ficha orçamentária de nº: 764 – Material de Consumo, referente a Portaria nº 369/2020 – COVID 19; DA=11 de setembro de 2020. TA=03/2020; PR=52/17; CA=MDM — Medicina Diagnóstica Maringolo Ltda Me; O= Fica o contrato original prorrogado por 01 (um) mês, sendo a partir de 12 de setembro de 2020, conforme preço, quantidade, e especificação dos Serviços CONTRATADOS. DA=11 de setembro de 2020. TA=01/2020; PR=04/2020; CA= Comercial Multlimp de Produtos Químicos Ltda Me; O= Fica incluída a ficha orçamentária de nº: 764 – Material de Consumo, referente a Portaria nº 369/2020 – COVID 19. DA=11 de setembro de 2020. TA=08/2020; PR=46/18; CA= Pavidez Engenharia Ltda; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por 90 (noventa) dias, sendo a partir de 05 de setembro de 2020. DA=04 de setembro de 2020. TA=01/2020; PR=04/2020; CA= Ricardo Gonçalves Itapira. O= Fica incluída a ficha orçamentária de nº: 764 – Material de Consumo, referente a Portaria nº 369/2020 – COVID 19. DA=11 de setembro de 2020. TA=01/2020; CA= SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC; DP=37/2020; O= Fica alterado no contrato nº 139/2020, a quantidade de horas mencionada, alterando de 213 para 243 horas. DA=04 de setembro de 2020. TA=03/2020; PR=25/18. CA= Silcon Ambiental Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57 inciso II da lei 8666/93 e suas alterações, a partir do dia 24 de setembro de 2020. Sendo o valor de R$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) por kg, na quantidade estimada mensal de 6.500 (seis mil e quinhentos) quilos. Diante da prorrogação, fica acrescido o valor total ao contrato original de R$ 197.340,00 (cento e noventa e sete mil trezentos e quarenta reais). DA=23 de setembro de 2020.TA=02/2020; CA=Tim S.A; O= Fica prorrogado o contrato original por um periodo de 90 (noventa) dias, sendo a partir de 27 de setembro de 2020, no valor mensal de R$ 1.442,50 (mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

valor de R$ 4.327,50 (quatro mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. DA=25 de setembro de 2020. TA=01/2020; PR=01/2020; CA= Alfalagos Ltda; O= Fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro, do 273 passando o valor unitário para R$ 0,09 e do item 317 para R$ 1,45. DA=30 de setembro de 2020. TA=01/2020; PR=01/2020; CA= COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; O= Fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor unitário do item 01 e 02 para R$ 0,033. DA=17 de setembro de 2020. TA=01/2020; PR=03/2020; CA= CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME; O= Fica autorizado o reequilíbrio de preço e a troca de marca, do item 05 e 06 passando o valor unitário para R$ 5,32 e para a marca Vila Nova. DA=23 de setembro de 2020. TA=01/2020; PR=01/2020. CA= Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda; O= Ficam incluídos na ata de registro de preços nº 39/2020, os itens 11 e 12 no valor unitário de R$ 3,90, acrescendo na ata de registro o valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). DA=21 de setembro de 2020. TA=01/2020; PR=01/2020; CA= Med Center Comercial Ltda; O= Fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro do item 153 passando para R$ 2,4589. DA=30 de setembro de 2020. TA=01/2020; PR=01/2020; CA= PARTNER FARMA DISTR. DE MEDIC EIRELI; O= Ficam excluídos da ata de registro de preços nº 43/2020 os itens 11 e 12, DA=21 de setembro de 2020. TA=01/2020; IX=06/19; CA= REABILITA ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA ME; O= Fica incluída ao contrato nº 0053/2020 a especialidade de acupuntura auricular. DA= 14 de setembro de 2020. TA=01/2020; DP=25/2020; CA= RIOLAB SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA EPP; O= Fica acrescido ao contrato original 25 (vinte e cinco) exames de PCR / Sorologia (IGG/IGM), no valor por exame de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total estimado de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais). DA=02 de setembro de 2020. TA=01/2020; PR=13/2020. CA= Rodrigo Fernando Martine Me; Fica alterado a razão social do contrato nº 02/2020, passando de RODRIGO FERNANDO MARTINE ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.595.839/0001-33, com sede à Avenida Miguel de Oliveira, nº 211, bairro Centro, Pindorama/SP, cep: 15.830-000, representada pelo Sr. Leandro da Silva, portador do RG 41.441.575 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 285.402.218-10 para MARTINE & BRUNO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.595.839/0001-33, com sede à CNPJ/MF sob nº 05.595.839/0001-33, com sede à Avenida Miguel de Oliveira, nº 211, bairro Centro, Pindorama/SP, cep: 15.830-000, representada pelo Sr. Leandro da Silva, portador do RG 41.441.575 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 285.402.218-10. DA=01 de outubro de 2020. TA=12/2020; CR=08/14; CA= Sanevix Engenharia Ltda; O= Fica prorrogada a vigência contratual, por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 04 de setembro de 2020. DA=02 de setembro de 2020. TA=05/2020; DP=08/17; CA= Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente; O= Fica prorrogado o contrato original por 01 (um) mês, sendo a partir de 18 de setembro de 2020, no valor mensal de R$ 3.281,50 (três mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento. DA=17 de setembro de 2020. TA=06/2020; IX=06/16; CA=CLÍNICA MICHELUTTI & ZANATTA LTDA; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2020. DA=25 de setembro de 2020. TA=01/2020; IX=06/19; CA= A.L. CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA S/S LTDA ME; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 02 de setembro de 2020. DA=01 de setembro de 2020. TA=01/2020; IX=06/19; CA= CLÍNICA DE PSICOLOGIA RIO PARDO LTDA; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 02 de setembro de 2020. DA=01 de setembro de 2020. TA=05/2020; IX=24/17; CA= PSICONUTRE ESPAÇO CLÍNICO E ASSESSORIA ORGANIZACIONAL S/S; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 10 de setembro de 2020. DA=09 de setembro de 2020. TA=03/20; IX=24/17; CA= Adriana Neves Roque; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 13 de setembro de 2020. DA=11 de setembro de 2020. TA=01/20; IX=06/19; CA= DANILO IAMARINO DA COSTA FIGO; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 04 de setembro de 2020. DA=03 de setembro de 2020; TA=01/20; IX=06/19; CA= RITA HELENA BAPTISTELLA; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 05 de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

setembro de 2020. DA=04 de setembro de 2020; TA=01/20; IX=06/19; CA= MILENA APARECIDA BASILIO; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 06 de setembro de 2020. DA=05 de setembro de 2020; TA=01/20; IX=06/19; CA= MILENA APARECIDA BASILIO; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 06 de setembro de 2020. DA=05 de setembro de 2020; TA=01/20; IX=06/19; CA= CENTRO MEDICO SOUZA LEAL S/S ME; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 11 de setembro de 2020. DA=10 de setembro de 2020; TA=03/20; IX=24/17; CA= LETÍCIA SEMENSATO SANTOS; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 20 de setembro de 2020. DA=19 de setembro de 2020; TA=01/20; IX=03/19; CA= CLINICA MÉDICA DALGE E DAL BELLO S/S; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 13 de setembro de 2020. DA=11 de setembro de 2020; TA=01/20; IX=03/19; CA= S.P. MAGALHAES VICENTE CLINICA MEDICA EIRELI; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 23 de setembro de 2020. DA=22 de setembro de 2020;

Distrato

Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; DA= Data de Assinatura.

Ata de Registro 15/2020; CA= Fossil Limpeza Urbana Eireli; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93, os CONTRATANTES resolvem rescindir a referida Ata de Registro, a partir de 01 de outubro de 2020, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=30 de setembro de 2020.

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha

Licitações e Contratos

Pregão

A Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, torna público o Pregão Presencial 01/2020 contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso de software, em regime de locação por prazo determinado, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I), com encerramento dia 05 de novembro de 2020 às 9 horas. Mais informações na Rua Jorge Tibiriçá, 451, Centro ou pelo telefone (19)3608-4704, das 13 às 18 horas, o edital estará disponível pelo site www.feucriopardo.edu.br

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de contrato nº 05/2019 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; Contratado: G A Dos Santos Engenharia.; OBJETO: prestação de serviço de gerenciamento de obra pública da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo para um período de 03 (três) meses. FINALIDADE: Apenas prorrogar, por um período de 3 (três) meses, a vigência do presente contrato, sem gerar qualquer aumento no valor previsto originalmente no contrato, ou seja, será pago apenas os valores restantes do termo original do contrato. VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); VIGÊNCIA: 10/09/2020 a 10/12/2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no texto original.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Contratos

Extrato de contrato nº 03/2020 – Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; Contratado: Lucas Filipe Frigo Baptistella ME; Finalidade: prestação de serviços técnicos em rede de telefonia, cabeamento estruturado e sistema de circuito fechado de tv (cftv) da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. VALOR ESTIMADO: R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais) pelo período de 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: 09/09/2020 a 09/09/2021. Fica eleito o foro da Comarca de São José do Rio Pardo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

ATENÇÃO

Por meio deste comunicado, publicado no Diário Oficial Eletrônico, a Prefeitura de São José do Rio Pardo dá ciência, notifica e convoca os proprietários de terrenos ou edificações dos seguintes loteamentos:

RESIDENCIAL ALTO SÃO DOMINGOS
JOSÉ MALDONADO PERES
COLINA VERDE II
OTTO BITENCOURT
MONTE CARLO
RESIDENCIAL DOS LAGOS
JARDIM MERCEDES
POR DO SOL



Os proprietários de imóveis nos loteamentos mencionados devem comparecer ao Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura, para sanar pendências relacionadas ao lançamento de IPTU.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, 15 DE OUTUBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO